

Lei 294/58

Abre na Contadoria Municipal, um crédito especial para ocorrer despesas Cartório Eleitoral, na importância de cr\$ 60.000,00,

Orelindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc., faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cuja importância ficará na Tesouraria Municipal, para ocorrer as despesas com fotografias, dos títulos eleitorais e outras despesas urgentes do Cartório Eleitoral deste município, mediante apresentação de comprovantes.

Artigo 2º A presente despesa será coberta pela verba do saldo já verificado do exercício de 1957 ou por conta da verba que o Sr. Prefeito achar mais adequada e aplicável no caso.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia.

dia, 12 de Março de 1.958.

a) Orlindo Morandini
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escriuturario
da Recita e Despesa, a registrei nesta
data.

Lei nº 295/58
Cria Comissão Muni-
cipal de Esportes no
município de Orlandia

Orlindo Morandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por lei etc, faço sa-
ber que a Câmara Municipal de-
creta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica criada, neste
município, a Comissão Municipal
de Esportes.

Artigo 2º O poder executivo local,
fica autorizado a nomear, segundo
normas que regem as Comissões de
Esportes, uma Diretoria.

§ Único. A Diretoria se obriga
a tomar todas iniciativas para o bom
desempenho de suas funções, incre-
vendo a Comissão Municipal de Es-
portes em órgão devido por lei e cum-
prindo tudo o que ordenar o regula-
mento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em